PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 66/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/14

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA,** portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 64/14**, referente ao **processo nº 7.315 /2014.**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA,** tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 04, 06, 08 e 12** do certame licitatório em referência:

LOTES: 04, 06, 08 e 12

Fornecedor	E A DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ	12.989.841/0001-52	
Representante legal/Identificação	CLEIDEMAR VIEIRA BEZERRA	**Cargo:** Sócio - Administrador
Endereço	Rua 01, nº 140 – Conj. Pequeno Mondubim – Fortaleza/CE	
CEP	60.762-675	
Telefone	(85) 3473.4264	
Email	eadesouza1@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:
a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

PROCESSO TRT7n: 7.315/14 - ARP n: 66/14

disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
d) Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento **da ARP** dele decorrente;
e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a **ARP**;
f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à **ARP**.
g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

Lote 4

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total a Registrar	Pedido Mínimo	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**Calendário** de mesa com estrutura (base) em papel triplex 350g, na dimensão de 18 cm x 36 cm, contendo 3 vincos na base, impressão 4x0. 13 lâminas, em papel couché fosco 240g, dimensões de 18 cm x 12 cm, com impressão 4x 4 cores. Aplicação de verniz em uma foto por lâmina. Acabamento wire-o. Arte a ser fornecida pelo Tribunal. Marca: Vitória.	unid	2000	1000	R$ 3,39	R$ 6.780,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE 4 R$	**6.780,00**

Lote 6

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total a Registrar	Pedido Mínimo	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

PROCESSO TRT nº 7.315/14 - ARP nº 66/14

1	**Caneca**, material porcelana, com capacidade para aproximadamente 350ml, diâmetro aproximado de 5,5 cm na base e de 8,0 cm na parte superior, altura de 10 cm, uso copa e cozinha, cor interna verde, cor externa branca, características adicionais com alça, tratamento duplo na superfície com verniz a base de poliéster, impressão personalizada serigrafia em 4 cores, conforme modelo, arte a ser fornecida pelo Tribunal. A serigrafia deverá ocupar área de até 35 cm² (impressão única). Marca: Vitória/Porcelutil.	unid	1000	200	R$ 7,15	R$ 7.150,00
2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada em quantidade coincidente com o pedido mínimo. Marca: Vitória.	unid	2000	500	R$ 7,16	R$ 14.320,00
3	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada em quantidade coincidente com o pedido mínimo. Marca: Vitória.	unid	2000	1000	R$ 7,15	R$ 14.300,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE 6 R$	**35.770,00**

Lote 8

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total a Registrar	Pedido Mínimo	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**Etiquetas de lacres adesivas redondas**, com aplicação das "Armas Nacionais" (Brasão da República) ou do Brasão da Medalha da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, circuladas pelo texto "Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Av. Santos Dumont, 384 – 60.150-162 – Fortaleza-CE". Confeccionada em papel BOPP Transparente, com diâmetro de 40mm a 4 x 4 cores. Tinta ultra violeta com verniz Uv. Conforme modelo em anexo. Arte a ser fornecida pelo Tribunal. Obs.: Bobinas com no máximo 1000 unidades e garantia de colagem em período não inferior a um ano a contar da entrega do material. Marca: Vitória.	unid	5000	1000	R$ 1,47	R$ 7.350,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE 8 R$	**7.350,00**

PROCESSO TRT7 Nº 7315/14 - ARP Nº 66/14

Lote 12

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total a Registrar	Pedido Mínimo	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**Pasta para eventos**, em couro sintético, na cor preta. Dimensões Externas: 40 cm X 35 cm X 7,5 cm (Comp. X Alt. X Prof.). Toda extensão da parte superior deverá ser reforçada internamente com papelão prensado: 40 cm X 9,5 cm (comp. X alt.). Forrada internamente de nylon preto, sem divisão interna, visor plástico transparente interno (14,5cmx5,5cm) costurado no forro para acomodar filipeta dos patrocinadores. As laterais da pasta deverão ter as seguintes dimensões: 7,5 cm X 25,5 cm (larg. X alt.). Acabamento costurado. Fechamento com zíper ou botão-imã. Duas alças de mão vazadas e recortadas no couro/papelão. Uma alça a tiracolo regulável, também em couro sintético, duas faces costuradas, com 2,5 cm de largura e ganchos nas extremidades que possibilitem a sua remoção. Impressão em baixo relevo gravada em uma face de até 50 cm². Admite-se variação de 5% para mais ou para menos. Observar arte final a ser fornecida pelo TRT7. Marca: Vitória.	unid	2000	200	R$ 51,11	R$ 102.220,00
				VALOR GLOBAL DO LOTE 12	**R$**	**102.220,00**

2.1.1. O prazo de entrega dos **produtos** ora registrados será de **10 (dez) dias,** contados do recebimento da nota de empenho.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 152.120,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

a) gerenciar a **ARP;**

b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador,** que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP.**

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

PROCESSO TRT-7 nº 735/14 - ARP 66/14

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

b) força maior;

c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta **ARP** serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta **ARP**;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PROCESSO TRT 7 nº 7.315/14 - ARP nº 66/14

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
13.2.1. por razão de interesse público; ou
13.2.2. a pedido do fornecedor.
13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. A presente **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ana Paula Zaupa

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Diretora-Geral

E A DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cleidemar Vieira Bezerra

CLEIDEMAR VIEIRA BEZERRA
Sócio Administrador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Processo TRT/SOF nº 166/13 - TP nº 03/13 - Objeto: contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, situado na Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, nº 175 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com as disposições do Edital, do Projeto Básico e demais Anexos.. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/13, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CCL-CT nº 156/2013. Pregão Eletrônico PG-061/2013. Partes: TRT-2ª Região e Ductbusters Engenharia Ltda. Objeto: ficam acrescidos ao objeto do contrato os serviços e materiais constantes na Informação CEA nº 928/2014 e anexos, majorando o valor indicado na cláusula doze, de R$1.907.400,00 para R$1.987.713,90, correspondente a 4,21% de aumento; fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 60 dias, até 05/02/2015. Assinam em 04/12/2014 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Guilherme Francisco Botana, sócio.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2014

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 11/12/2014, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto à empresa Elevadores Orion Ltda., CNPJ 05.823.840/0001-78 e homologou o resultado do Pregão nº 108/2014.

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 11/12/2014, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto à empresa Torino Informática Ltda., CNPJ 03.619.767/0001-91 e homologou o resultado do Pregão nº 128/2014.

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 11/12/2014, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto à empresa Opremax Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME., CNPJ 17.707.140/0001-05 e homologou o resultado do Pregão nº 138/2014.

Em 15 de dezembro de 2014
ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 05.333.907/0001-96. OBJETO: Fornecimento de licenças e serviços de subscrição da suíte de virtualização VMware, bem como treinamento e suporte técnico dos produtos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 5450/05, Lei 8666/93 e Processo e-PAD 39.686/2013. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 059631-339035, 059631-339039, 059631-449039. NOTAS DE EMPENHO: 2014NE001542, 2014NE001543 e 2014NE001544, emitidas em 20/11/2014. VALOR TOTAL: R$ 468.067,50. VIGÊNCIA: De 12/12/2014 até 11/12/2015, podendo o serviço de subscrição com suporte ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Christiane Ottoni Cândido Neves (pela contratada). 14FR024 - e-PAD 37041/2014.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 13LI015 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e VALMIR FERREIRA RODRIGUES - CPF 474.076.466-00. OBJETO: Alteração da titularidade de locador, passando a figurar a empresa Audiplan Locação de Imóveis Ltda - ME como Locadora, e consequente alteração dos dados bancários.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 32910/2014. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Locatário) e Valmir Ferreira Rodrigues (pelo Locador) Marcos Antônio Mutton (pela nova Locadora). 14TA165 - e-PAD 36787/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR045 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e a FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - CNPJ 17.464.652/0001-80. OBJETO: Alteração do prazo para defesa das monografias, extensão da vigência até 31.08.2015 e adequação da cláusula de fiscalização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Processo e-PAD 29627/2014. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto (pela Contratada). 14TA166 - e-PAD 36856/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 13FR020 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e a DISTRIBUIDORA EVIDENCE LTDA. - CNPJ 07.830.159/0001-82. OBJETO: Extensão da vigência até 31.12.2015 e reajuste dos valores em 6,3335%, resultante da variação acumulada do INPC-IBGE relativa ao período de agosto/2013 a julho/2014, partir de 01.01.2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo segundo da Lei 8666/93, Processo e-PAD 24.399/2014. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Herlon Tamietti (pela Contratada). 14TA170 - e-PAD 37.660/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 14FR001 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e CARIMBOS UNIVERSO LTDA - CNPJ 02.401.582/0001-43. OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, em face da rerratificação da decisão homologatória do PRE 54/2013, passando o valor total inicialmente estimado para R$85.502,18, e consequentemente o percentual do aditamento passará para 8,13% do valor inicialmente contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 37680/2013. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Jefferson Paulo de Andrade (pela Contratada). 14TA171 - e-PAD 37693/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2014 - UASG 080014

Nº Processo: 0006242-51.2014.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção do software Solidus eCare Lite, incluindo software assurance do fabricante, pelo período de 36 meses. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/12/2014 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/01/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA CRISTINA CORSO
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 15/12/2014) 080014-00001-2014NE400100

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. PROC. TRT6: 81/11. ESPÉCIE: Serviço de acesso dedicado à internet para este TRT, através de serviços de conexão IP dedicado com taxa de transmissão de no mínimo 50 MBPS, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos (1º pedido). OBJETO: Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 12.12.14, ou até a conclusão de procedimento licitatório de idêntico objeto o que ocorrer primeiro; reajuste do valor do contrato no percentual de 6,5872% e alteração da razão social da contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Oitava do contrato original e 6ª alteração do contrato social da contratada. NOVO VALOR MENSAL: R$ 8.988,78. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.97. Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE001506, no valor de R$ 5.692,89. DATA E ASSINATURA: 11.12.14. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. João Sousa Dutra.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc.9.862/2014. Partes: TRT DA 7ª REGIÃO e TRT DA 3ª REGIÃO. Objeto:Compartilhamento e aperfeiçoamento do Sistema de Correição Virtual e Estatística-COVIR,desenvolvido e implantado no TRT 7ª, possibilitando a sua implantação no TRT 3ª.Fundamento Legal:Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Vigência: 5 anos a contar de sua ass. Assinam: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Desembargador Presidente e Jefferson Quesado Júnior, Desembargador Corregedor do TRT 7ª, e Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Presidente e Denise Alves Horta, Desembargadora Corregedora do TRT 3ª, em 01/12/2014.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie:ARP Nº63/14.PE64/14.Proc.7.315/2014. Fornecedora: Personal Serviços Comércio e Locações Ltda-ME. CNPJ:16.730.819/0001-44.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (Adesivos), Lote 1. Valor Total: R$ 3.990,00. Sem cadastro de reserva. Vigência:12m. Fundamento legal: Leis nsº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Cristiano Gomes de Castro, Sócio Empresário, pela fornecedora, em09/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP Nº 66/14, PE 64/14. Proc. 7.315/2014. Fornecedora:E A de Souza Comércio e Serviços Ltda-ME.CNPJ 12.989.841/0001-52. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula Segunda desta ARP - Lotes 04,06,08 e 12. Valor Total da Ata: R$ 152.120,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05.Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral,pelo TRT7ª, e Cleidemar Vieira Bezerra pela fornecedora, em 10/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie:ARP Nº69/14.PE64/14.Proc.7.315/2014. Fornecedora: Antonio Leonardo Ferreira Santos-ME.CNPJ:13.806.931/0001-23.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (Garrafas), Lote 9. Valor Total: R$ 18.500,00.Sem cadastro de reserva.Vigência:12m Fundamento legal:Leis nsº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Alessandra Feitosa Bezerra de Macedo, Procuradora, pela fornecedora, em 09/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie:ARP 71/14.PE 66/14.Proc.9.327/14.Fornecedora: FMS Freire Alimentícios Ltda-ME.CNPJ:19.885.453/0001-70.Objeto: Aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (Estantes), Lote Único.Valor Total: R$ 61.500,00. Sem cadastro de reserva.Vigência:12 m. Fund. legal: Lei nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93,Decretos nº. 7.892/13e5.450/05.Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa,Diretora-Geral,pelo TRT7ª, e Francisco Igor Andrade Lima, Procurador, pela empresa, em 10/12/14. A íntegra da Ata será disponibilizada no sítio deste TRT: http://www.trt7.jus.br

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014

Processo nº 7.529/2014.

O objeto do pregão em epígrafe - contratação de empresa para manutenção de sistemas automatizados com reparos e reposição de peças - foi adjudicado pela pregoeira à empresa ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA, pelo valor global de R$ 44.810,64.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 68/2014 - UASG 080003

Nº Processo: 24632014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de jardins, de forma orgânica e sustentável com o fornecimento de todos os insumos, tais como terra de subsuperfície para cobertura, condicionador de solo, calcário dolomítico, adubos e pesticidas, bem como o plantio com fornecimento de forração, inclusive grama natural e novas mudas quando necessário, em diversas áreas do edifício Sede do TRT 8ª Região. Conforme demonstrativo em plantas de localização (Apensos I a VIII). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/12/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa Dom Pedro I, 746 - Umarizal. BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 30/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao EDITAL, entrar em contato através do email cpl@trt8.jus.br -UASG/UG TRT8ª : 80003

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA
Pregoeira

(SIDEC - 15/12/2014) 080003-00001-2014NE000055

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014121600162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.